



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.848, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.501, de 26 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária referente a acolhimento judicial para pessoas idosas e com deficiência, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
08.242.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.242.0073.2	Atividade		
08.242.0073.2.155	ACOLHIMENTO JUDICIAL PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA	R\$	1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.38	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.38.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.2	Atividade	
99.999.9999.2.283	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 16603/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8A3-0E81-4157-BEE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 28/03/2025 11:57:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 28/03/2025 12:21:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A8A3-0E81-4157-BEE4>